



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Educacional do Cone Sul/Faculdades Integradas do Cone Sul – Nova Andradina		UF: MS
ASSUNTO: Autorização do curso de Ciências Contábeis		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.007524/96-98 e 23000.007526/96-13		
PARECER Nº: CES 885/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 02/12/98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

Em prosseguimento ao Processo, a Instituição recebeu em setembro último, visita da Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 1.312/98, que apresentou Parecer favorável à autorização do curso em pauta.

A Comissão destaca que as diligências promovidas pela CES/CNE ensejaram alterações positivas no projeto pedagógico, bem como favoreceram tomada de posição em relação ao provimento das condições indispensáveis à criação de um curso: corpo docente qualificado e com tempo para acompanhar e orientar estudantes, acervo bibliográfico atualizado, laboratórios compatíveis com a área.

A Relatora acompanha o Parecer de Comissão e insiste na necessidade de adequar a biblioteca às características do curso antes mesmo da publicação de edital para o processo seletivo.

A Relatora recomenda, portanto, a autorização do curso de Ciências Contábeis de Nova Andradina, em Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1998.


Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relator.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1998.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

10/12/98

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/12/98	
D.O.U. 24/12/98	Seção 1 P. 11
ATO: PM. 1.458	23/12/98
D.O.U. 24/12/98	Seção 1 P. 12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 621 /98

Processos nºs : 23000.007524/96-98 e 23000.007526/96-13
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CONE SUL
CGC nº : 24.664.641/0001-09
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional do Cone Sul solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Cone Sul, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

O processo foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, que se manifestou favorável à aprovação do projeto, conforme Parecer DEPES/SESu nº 399/96. A CEE de Ciências Contábeis considerou de fundamental importância que, na fase de verificação, fossem observados o regime de trabalho e a qualificação do corpo docente e do coordenador do curso.

O projeto foi submetido à análise da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que, pela Diligência nº 14/97, solicitou à Mantenedora informações detalhadas sobre a titulação, regime de trabalho e remuneração do corpo docente e sobre as disciplinas a serem ministradas.

A Sociedade Educacional do Cone Sul, em expediente datado de 06 de junho de 1997, encaminhou as informações solicitadas. A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, ao analisar as informações encaminhadas, considerou-as insatisfatórias. Pela Diligência nº 78 de 02 de setembro de 1997, a CES/CNE solicitou à Instituição novos esclarecimentos sobre o regime de trabalho e a titulação dos professores que ministrarão disciplinas

23
8

básicas do curso, indicando os respectivos nomes, com a titulação, o ano e a Instituição em que se diplomou.

A IES encaminhou nova documentação em 24 de novembro de 1997 em atendimento à Diligência nº 78/97. Posteriormente, pelo Parecer nº 48 de 29 de janeiro de 1998, a CES/CNE, considerando atendida a Diligência, manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo.

Para verificar *in loco* a existência de condições para autorização do curso proposto, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 1.312 de 12 de agosto de 1998, constituída pelos professores Paulo Arnaldo Olak da Universidade Estadual de Londrina, Valmor Slomski da Universidade do Oeste do Estado de Santa Catarina, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Eladir Luiza Trevellin da Silva, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Mato Grosso do Sul. Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 18 e 19 de setembro de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com 100 (cem) vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora observou que o novo projeto pedagógico do curso é compatível com o perfil do egresso pretendido pela Instituição, no qual se pleiteia o número de 100 vagas totais anuais. Constatou que, até o momento, o curso não dispõe de laboratório de Informática, previsto para o início do segundo ano do seu oferecimento, quando os alunos estarão cursando a disciplina específica de Informática. Ressaltou que o acervo da biblioteca atende às necessidades do primeiro ano do curso e que o sistema de catalogação/consulta ainda não está concluído. Esclareceu, também, que a Instituição, em atendimento às Diligências CES 14/97 e 78/97, apresentou a política de trabalho e a previsão de qualificação do corpo docente. Recomendou que o corpo docente do curso proposto deverá ser completado, durante o período que antecede o reconhecimento, por professores que atendam as novas normas estabelecidas pela LDB, inclusive quanto ao regime de dedicação integral.

Esta Secretaria determina que a Instituição promova o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora, principalmente no que se refere à catalogação/consulta do acervo atual, que deverá estar concluída antes do início do curso, à aquisição progressiva do acervo bibliográfico e à instalação do laboratório de Informática, conforme previsão constante do projeto. A aprovação

do Edital do processo seletivo para a primeira turma do curso está condicionada à adequação da biblioteca.

A Sociedade Educacional do Cone Sul, em expediente datado de 22 de outubro de 1998, solicitou a esta Secretaria a alteração da denominação da mantida para *Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina*, tendo em vista que o estabelecimento de ensino ainda não constitui Faculdades Integradas.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

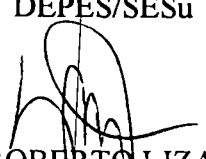
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina, na cidade de Andradina, Mato Grosso do Sul, mantida pela Sociedade Educacional do Cone Sul, com sede na cidade de Naviraí, Mato Grosso do Sul, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 04 de novembro de 1998.


CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23000.007524/96-98 e 23000.007526/96-13

Instituição: Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Sociedade Educacional do Cone Sul	100	Noturno	Seriado Anual	3.720 h/a	05 anos	07 anos

*Integralização Curricular.

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Direito, Educação (02), Ciências Contábeis	04
Especialistas	Metodologia do Ensino Superior, Contabilidade Gerencial, Matemática, Planejamento e Gerenciamento, Língua Portuguesa	05
TOTAL		09
Regime de trabalho: Três (3) professores em regime de tempo integral, seis (6) professores horistas. O corpo docente do curso apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para qual foi indicado.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Instituição iniciará suas atividades em prédio cedido por comodato, pelo prazo de 25 anos, que dispõe de sala para direção, para coordenação, para professores, 2 salas de aula, 3 sanitários, área de lazer, praça de alimentação, sala de reprografia, entre outras dependências. A Comissão Verificadora informou que a infra-estrutura física e os recursos operacionais disponíveis são suficientes e atendem perfeitamente às necessidades dos alunos no primeiro ano do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Até o momento a Instituição não dispõe de laboratório de Informática. Apresentou projeto para construção deste espaço acadêmico, estando a entrega das obras prevista para o segundo ano do curso, momento em que os alunos estarão cursando disciplina específica de Informática. A IES dispõe de um laboratório Multidisciplinar.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O Sistema de Catalogação/Consulta deverá ser implantado até o início do curso. A Comissão Verificadora informou que o acervo bibliográfico é satisfatório e atende as necessidades do curso para o primeiro ano letivo. Esclareceu, também, que existe adequação das formas e horários de acesso para leituras e empréstimos e de política de atualização/expansão do acervo. O quadro de funcionários da biblioteca é composto por uma bibliotecária e uma auxiliar. A área física compreende 102,75 m² de sala de leitura e 49m² destinados ao acervo, que perfaz 358 títulos, 1.526 volumes e 11 assinaturas correntes de periódicos.

PROCESSO Nº 23000.007524/96-98
ANEXO B

FACULDADES INTEGRADAS DO CONE SUL - FICS

DADOS SOBRE O CORPO DOCENTE

NOME	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA
André Martins Barbosa	- Graduação em Direito – FUCMT/MS/1985 - Pedagogia – FUCMT/MS/1989 - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior – FUCMT/MS/1988 - Mestrado em Direito – Área de concentração – Filosofia do Direito e do Estado – PUC/SP/1997	MESTRE	HORISTA	Introdução ao Estudo do Direito
Carlos Alberto Vittorati	- Graduação em Ciências Econômicas – Universidade Católica do Paraná/PR/1985 - História – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul/UFMS/1990 - Especialização em Metodologia do Ensino Superior – Faculdades Integradas Fátima do Sul/MS/1991.	ESPECIALISTA	HORISTA	Introdução à Economia
Edna Tanaka Majolo Valeretto	- Graduação em Ciências Contábeis – Faculdades Franciscanas/SP/1985 - Pedagogia – UFMS/MS/1991 - Especialização em Metodologia do Ensino Superior – Universidade Braz Cubas/SP/1991 - Especialização em Contabilidade Gerencial – UFMS/MS/1996	ESPECIALISTA	INTEGRAL	Contabilidade Introdutória
Jucci Lourdes Menghini	- Graduação em Matemática – Faculdade de Ciências e Letras de Apucarana/PR/1978 - Especialização em Matemática pela Faculdade de Formação Profissional Integrada/RJ/1987	ESPECIALISTA	HORISTA	Matemática
Maria de Lourdes Nunes	- Graduação em Relações Públicas – Escola Superior de Relações Públicas/PE/1978 - Especialização em Tutoria em Gerenciamento – CAPES/MEC/1983 - Especialização em Planejamento e Gerenciamento – Faculdades Integradas de Dourados/MS/1988	ESPECIALISTA	INTEGRAL	Teoria Geral da Administração
Nanci de Jesus Albuquerque Pessini	- Graduação em Pedagogia – FIFASUL/MS/1984 - Especialização em Metodologia do Ensino – Faculdade de Educação. Ciências e Letras de Urubupungá/SP/ 1988 - Mestrado em Educação – Área de concentração: Formação de Professores para atuação no Ensino -UNOSTE/SP/1998	MESTRE	INTEGRAL	Metodologia Científica Sociologia

FACULDADES INTEGRADAS DO CONE SUL - FICS

DADOS SOBRE O CORPO DOCENTE

NOME	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA
Nedina Roseli Martins Stein	- Graduação em Pedagogia – UFMS/MS/1990 - Especialização em História da América Latina – UFMS/MS/1994 - Mestrado em Educação – Área de concentração: História e Filosofia da Educação/PUC/SP/1998	MESTRE	HORISTA	Sociologia
Olírio Sperandio	- Graduação em Ciências Contábeis – Universidade Estadual de Maringá/PR/1987 - Ciências Econômicas – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas – Fac. Est. de Ciências Econômicas de Maringá/PR/1968 - Especialização em Contabilidade _ Universidade Estadual de Maringá/PR – 1980 - Especialização em Administração Financeira e Organização de Métodos – 1978 - Mestrado em Ciências Contábeis – USP/SP/992	MESTRE	HORISTA	Contabilidade Introdutória
Sandra Maria Médice Lemos	- Graduação em Letras – Faculdade de Filosofia de Passos/MG/1974 - Especialização em Didática e Planejamento do Ensino Superior – Faculdade de Filosofia de Passos/MG/1986 - Especialização em Língua Portuguesa – Faculdades Integradas Severino Sombra/RJ/1993	ESPECIALISTA	HORISTA	Língua Portuguesa

FACULDADES INTEGRADAS DO CONE SUL-FICS

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SÉRIE	CAT	DISCIPLINA	C / H		
1º ANO	CFG	METODOLOGIA CIENTIFICA	80		
	CFG	LÍNGUA PORTUGUESA	80		
	CFP	MATEMÁTICA	80		
	CFG	SOCIOLOGIA	80		
	CFG	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	80		
	CFP	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	80		
	CFP	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	80		
	CFP	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	160		
TOTAL 1º ANO			720		
2º ANO	CFC	INFORMATICA	80		
	CFP	ESTATÍSTICA	80		
	CFP	MARKETING	80		
	CFP	MATEMÁTICA FINANCEIRA	160		
	CFP	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	80		
	CFP	LEGISLAÇÃO COMERCIAL E SOCIETÁRIA	80		
	CFP	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	160		
TOTAL 2º ANO			720		
3º ANO	CFP	CONTABILIDADE DE CUSTOS	80		
	CFG	REDAÇÃO TÉCNICA E OFICIAL	80		
	CFP	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80		
	CFP	ORÇAMENTO EMPRESARIAL	80		
	CFP	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	80		
	CFG	PSICOLOGIA APLICADA	80		
	CFP	AUDITORIA	160		
	CFP	CONTABILIDADE RURAL	120		
TOTAL 3º ANO			760		
4º ANO	CFP	MICROECONOMIA	80		
	CFP	CONTABILIDADE AVANÇADA	120		
	CFP	CONTABILIDADE PÚBLICA	80		
	CFP	CONTABILIDADE DE COOPERATIVAS	80		
	CFP	PRÁTICA COMERCIAL E TRIBUTARIA	80		
	CFP	TEORIA DA CONTABILIDADE	80		
	CFP	PERICIA CONTÁBIL	80		
	CFP	GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS	160		
TOTAL 4º ANO			760		
5º ANO	CFP	CONTABILIDADE GERENCIAL	120		
	CFP	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	120		
	CFC	LABORATÓRIO CONTABIL	360		
	CFG	ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	80		
	CFC	TOPICOS CONTEMPORÂNEOS DE CONTABILIDADE	80		
TOTAL 5º ANO			760		
CATEGORIAS			C / H	%	RES 03/92
CFP – FORMAÇÃO PROFISSIONAL			2.640	71%	55 a 75%
CFG – FORMAÇÃO GERAL			560	15%	15 a 25%
CFC – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			520	14%	10 a 20%
TOTAL			3.720	100%	